

# BOLETIM INTERNO

## da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00115

Publicação Diária - Data: 12/08/2020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00036, de 12 de agosto de 2020

**A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,**

**CONSIDERANDO** a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções no 313, de 19 de março de 2020, e no 314, de 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, que suspendeu os prazos processuais, no Tribunal e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 16 a 29 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00011, de 16 de março de 2020, que estende os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00010 para a Seção Judiciária do Espírito Santo, no período de 17 a 29 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº TRF2-PVC-2020/00002, de 16 de março de 2020, que esclarece os limites do artigo 8º da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00010;

**CONSIDERANDO** a Portaria JFES-POR-2020/00007, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a distribuição de ordens judiciais, no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo;

	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00115 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2911819-2829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911819-2829>



JFESBIE202000115A

SIGA

**CONSIDERANDO** a Portaria JFES-POR-2020/00024, de 2 de junho de 2020, que dispõe sobre a distribuição de ordens judiciais, no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, que estabeleceu que os prazos relativos aos processos judiciais e administrativos que tramitem em meio eletrônico, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, voltam a correr a partir do dia 4 de maio de 2020, e prorrogou o regime de trabalho remoto previsto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, até o dia 15 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou o prazo de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 322, de 1 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Estado do Espírito Santo, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de magistrados, servidores, partes, advogados e o público em geral; e

**CONSIDERANDO** a intensa exposição dos Oficiais de Justiça ao público externo, com contato direto e próximo com o jurisdicionado; e ainda a possibilidade de que esses agentes venham a se tornar potenciais vetores de transmissão da doença,

**Resolve:**

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da distribuição ordinária de ordens judiciais (mandados e ofícios) no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo até o dia **31 de agosto de 2020**, observadas as disposições das Portarias nº JFES-POR-2020/00007 e JFES-POR-2020/00024, no que couber, para fins de distribuição e cumprimento de mandados e ofícios de natureza urgentíssima, que serão cumpridos, durante o período, preferencialmente, por meio eletrônico, na medida em que se visa a evitar exposição de Oficiais de Justiça, Advogados, Partes e demais destinatários de ordens judiciais ao contágio pelo Sars-CoV-2.

Parágrafo único: Seguem suspensos os prazos administrativos para o cumprimento dos mandados já distribuídos aos oficiais de justiça, inclusive os expedientes distribuídos na forma da portaria 24.

Art. 2º Segue vedado o cumprimento presencial de ordens judiciais não urgentíssimas, com as exceções já contempladas nas portarias anteriores referidas acima.

Art. 3º No período de 1º a 31 de agosto de 2020 seguirá a distribuição ordinária das ordens previstas no artigo 2º da Portaria JFES-POR-2020/00024, para cumprimento exclusivamente por meio eletrônico, realizado remotamente, sendo vedado o cumprimento presencial.

§ 1º Serão distribuídos, no mesmo período, os mandados expedidos em ações cíveis em processo de conhecimento, salvo possessórias e monitórias, para cumprimento nos moldes previstos na JFES-POR-2020/00024.



§ 2º As ordens expedidas nas ações previstas no parágrafo anterior e que sejam direcionadas a pessoas físicas a partir da vigência desta portaria deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 4º da referida Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
Juíza Federal Diretora do Foro

## PORTARIAS (PGP)

### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00368, de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento, no período de 08/08/2020 a 15/08/2020, do servidor **TIAGO LORENZONI RUY**, Técnico Judiciário, matrícula 10909, lotado na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a Certidão de Casamento apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00371, de 12 de agosto de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda** à servidora **JORDANA CANAL CREMASCO**, Técnico Judiciário, matrícula 10521, lotada no GABINETE DO 2º JUIZ RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL, por seu dependente **MIGUEL CANAL CREMASCO**, nascido em **02/08/2020**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

OUTROS

**EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 7 de agosto de 2020**

<b>Número do processo:</b> JFES-EOF-2020/00142		
<b>Finalidade:</b> Concessão de Suprimento de Fundos		
<b>Fundamento legal:</b> Resolução N. 569/2019 - CJF, de 06 de agosto de 2019		
<b>Suprido:</b> ES15013 - Carlos Alberto Moura Nico	<b>Cargo do suprido:</b> Técnico Judiciário/Segurança e Transporte	<b>CPF do suprido:</b> 652.685.717-53
<b>Responsável pela concessão:</b> ES7053 - Cristiane Conde Chmatalik	<b>Cargo do responsável:</b> Juiz Federal	<b>CPF do responsável:</b> 016.768.357-84
<b>Período de aplicação:</b> 07/08/2020 a 25/09/2020		<b>Prestação de contas:</b> 09/10/2020
<b>Natureza Consumo:</b> 33903096	<b>Empenho Consumo:</b> 2020NE000004	<b>Valor Consumo:</b> R\$ 1.500,00
<b>Modalidade de aplicação:</b> conta Tipo "B"	<b>PTRES:</b> 168312	<b>Ordem bancária:</b> 2020OB801568
<b>Valor total do suprimento:</b> R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)		

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2911819-2829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911819-2829>



JFESBIE202000115A

SIGA